

## Ensino de medicina legal nos cursos de medicina de Goiás

Anna Camila Baioto Pina Reis<sup>1</sup>, Carolina Queiroz Cardoso<sup>1</sup>, Guilherme Pacheco Arataque<sup>1</sup>, Rubens Rodrigues Bernardes<sup>1</sup>, Vitória Carolynna Rezende Souza<sup>1</sup>, Denis Masashi Sugita<sup>2</sup>.

1. Discente do curso de medicina do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA.
2. Docente do curso de medicina do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA.

**RESUMO:** A disciplina de medicina legal nos cursos de medicina do Brasil é uma obrigatoriedade respaldada pela legislação, através da Lei 03 de outubro de 1832. Hoje, porém, contrariando o grande efeito benéfico que o domínio dessa área pode agregar na qualidade do serviço prestado pela classe médica à população, observa-se uma tendência crescente entre as faculdades médicas nacionais de dedicar cada vez menos tempo de suas grades curriculares ao ensino da mesma. Nesse sentido, alguns cursos vêm oferecendo apenas algumas palestras, enquanto outros vão além, variando de poucas horas a cerca de duas semanas ou módulos focados na prática forense. O objetivo desse estudo é realizar um levantamento de como é praticado o ensino da medicina legal nos cursos de medicina do estado de Goiás. Será realizado levantamento e comparação dos currículos dos cursos de medicina do estado (12 instituições ao todo) para verificar a presença da medicina legal na grade curricular, bem como as metodologias utilizadas, comparando os achados com dados da literatura. Com base na análise curricular, espera-se encontrar divergências nas metodologias e na qualidade do ensino da medicina legal, que podem refletir, negativamente, no nível de atuação dos futuros profissionais da saúde. Também espera-se encontrar faculdades que não possuem, na grade curricular, abordagem à medicina legal, sendo este fato traduzido como falha de ensino.

**Palavras-chave:**  
Medicina Legal.  
Currículo.  
Ensino.